



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**EDITAL PPGEC Nº 08/2023 – SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA CIVIL PARA BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL DO  
CAPES-PRINT – COTA PRÓ-REITORIA (2024).**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil torna pública a abertura das inscrições para bolsas de Professor Visitante no Brasil do CAPES-PRINT – COTA PRÓ-REITORIA (2024).

**1. DO OBJETIVO:**

1.1 Conceder bolsas na modalidade Professor Visitante no Brasil do Programa Capes-Print a docentes vinculados a PPGs integrantes do Print/UFPE dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC da UFPE.

**2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

2.1 As candidaturas deverão obedecer às normas do Edital Capes nº 41/2017, e demais instrumentos normativos relacionados;

2.2 Requisitos e documentos para a bolsa de Professor Visitante:

2.2.1 Possuir título de doutor;

2.2.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, residente no exterior;

2.2.3 Ser docente vinculado a uma instituição no exterior;

2.3. A documentação para a seleção interna deverá ser enviada para o e-mail [ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br), em formato PDF, em documento único e na ordem descrita abaixo:

2.3.1 Plano de trabalho;

2.3.2 Carta convite de um anfitrião, que deverá ser docente efetivo vinculado ao PPG, contendo nome da instituição, país de origem e número do passaporte do candidato (ou CPF, se possuir);

2.3.2.1 O anfitrião será responsável por submeter a inscrição do candidato ao PPG e pela interlocução entre o candidato e o PPG ou a PROPG, quando necessário;

2.3.2.2 A carta convite do anfitrião deve informar um período exato de 15 dias, contando, inclusive, o primeiro e o último (exemplo: 5 a 19 de agosto de 2024).

2.4 Para qualquer modalidade, se o plano de trabalho estiver vinculado a um dos 23 Projetos de Cooperação Internacional do Print na UFPE (Anexo II, disponível no Edital nº12/2023 PROPG), anexar carta de encaminhamento do Coordenador do respectivo projeto.

### 3. DO CRONOGRAMA

Janela de início da bolsa	Atividade	Prazo
JANEIRO a MARÇO de <u>2024</u>	Inscrições (via e-mail)	<b>até 08/09/2023</b>
	Resultado da avaliação da Comissão Interna	até 11/09/2023
	Prazo para recurso	11 a 13/09/2023
	Resultado Final após Recurso	até 13/09/2023
	Encaminhamento da documentação dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção Interna.	Até 13/09/2023
	Implementação das bolsas (definido pela PROPG)	até 27/09/2023
ABRIL a JULHO de <u>2024</u>	Inscrições (via e-mail)	<b>até 10/11/2023</b>
	Resultado da avaliação da Comissão Interna	até às 12h de 14/11/2023
	Prazo para recurso	16 e 17/11/2023
	Resultado Final após Recurso	até 20/11/2023
	Encaminhamento da documentação dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção Interna.	Até 22/11/2023
	Implementação das bolsas (definido pela PROPG)	até 17/01/2024
AGOSTO a SETEMBRO de <u>2024</u>	Inscrições (via e-mail)	<b>até 03/04/2024</b>
	Resultado da avaliação da Comissão Interna	até às 12h de 05/04/2024
	Prazo para recurso	08 e 09/04/2023
	Resultado Final após Recurso	até 11/04/2023
	Encaminhamento da documentação dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção Interna.	Até 19/04/2023
	Implementação das bolsas (definido pela PROPG)	até 10/05/2024

#### **4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

4.1. As bolsas serão distribuídas prioritariamente por área temática podendo ser realocadas entre as áreas de acordo com a demanda:

<b>Área Temática</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Duração</b>	<b>Quantidade</b>
Biodiversidade e Conservação de Recursos Naturais	Professor Visitante	15 dias	1
Modelagem de Sistemas	Professor Visitante	15 dias	1

4.2 Os benefícios e valores das bolsas serão os definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017, ou atos normativos posteriores.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RANQUEAMENTO**

5.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- 5.1.1 Aderência à área temática;
- 5.1.2 Prioridade para candidaturas que contenham carta de encaminhamento de Coordenador de Projeto de Cooperação Internacional;
- 5.1.3 Prioridade para candidatos oriundos de países constantes do Anexo I do Edital PROPG nº 12/2023;
- 5.1.4 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG
- 5.1.5 Ordem de prioridade indicada na ata do processo de seleção interna do PPG, quando houver mais de um candidato para a mesma modalidade.

5.2 A análise de mérito será precedida por análise técnica da adequação das propostas aos termos deste Edital, às normas do Edital Capes nº 41/2017, bem como dos procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 186/2017; nº 08/2018; nº 01/2020 e outros instrumentos pertinentes).

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 A divulgação do resultado da avaliação interna acontecerá no site do PPGE (https://ppgec.com.br/).
- 6.2 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção Interna.
- 6.3 Após o encaminhamento da documentação dos aprovados pela Comissão de Seleção Interna, os candidatos deverão ficar atentos ao resultado final, divulgado pela PROPG na página [www.ufpe.br/propg/editais](http://www.ufpe.br/propg/editais).

Recife, 04 de setembro de 2023

Prof. Antônio Acácio de Melo Neto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Coordenador do PPPGEC/UFPE

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
**Av. da Arquitetura, s/nº – Cidade Universitária**  
**CEP: 50.740-550. Recife – PE – Brasil**  
**( +55 81 2126-8977 / +55 81 2126-7923**  
**[www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil)**